



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 658

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

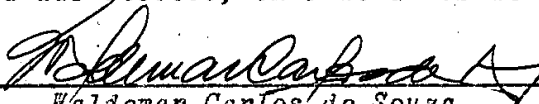
Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito especial de Cr\$408.000,00 (quatrocentos e oito mil cruzetros) , destinado ao pagamento anual ao AUXILIAR DE CONTABILIDADE (Lei Municipal nº651, de 22 de março de 1963).

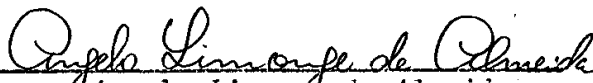
Parágrafo único- Este pagamento se refere a partir de 1º de janeiro de 1963.

Artigo 2º- Para cobrir o presente crédito especial, fica indicado o recurso proveniente do saldo de Caixa de 1962 e se for, este, insuficiente, o sr. Prefeito pode utilizar o excesso de arrecadação verificado neste exercício financeiro.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 9 de abril de 1963.


Waldemar Carlos de Souza
Presidente


Angelo Limongé de Almeida
1º Secretário